SENTENÇA

Processo n°: **0015201-66.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Produção Antecipada de Provas - Medida Cautelar

Requerente: **David José Hortenzi Vilela Braga**Requerido: **Paulo Sérgio Silveira e outro**

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Processo nº 1527/12

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de *fls.* 141/143 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 269, III, do CPC.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 29 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA